Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 12 de novembro de 2026 - Nº 2.214

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 2.512/2026
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 58/2026, de autoria do Executivo, conforme Autógrafo nº 120/2026 e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 55.518,10 (cinquenta e cinco mil quinhentos e dezoito reais e dez centavos), objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2026.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais suplementares observará as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014.10.301.50.1187-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E R$ 55.518,10
02.300.0020.0000 REC SAUDE ESTADO QUALI UBS 26.983,11
02.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 28.433,99
02.312.0001.0000 Emenda de Investimento Covid 19 101,00

Art. 3º. O valor do presente crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de:

I – Anulação das seguintes dotações

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § R$55.518,10
02.300.0020.0000 (SF) - REC SAUDE ESTADO QUALI UBS 26.983,11
02.301.0000.0000 (SF) - ATENÇÃO BÁSICA 28.433,99
02.312.0001.0000 (SF) - Emenda de Investimento Covid 19 101,00

Art. 4 º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei n º 2399/2025, que aprovou o PPA 2025/2029 e na Lei nº 2400/2025, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2026.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
11 de novembro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 2.513/2026
DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE "MARIA APARECIDA DE SOUZA VALDO" COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, conforme Autógrafo 121/2026, o Projeto de Lei nº 68/2026, de autoria do Poder Legislativo, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de "Maria Aparecida de Souza Valdo", como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
11 de novembro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 2.514/2026
DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE DONIZETE APARECIDO TRINDADE, COMO NOMENCLATURA DE VIA, PRAÇA OU PRÉDIO PÚBLICO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, conforme Autógrafo 122/2026, o Projeto de Lei nº 70/2026, de autoria do Poder Legislativo, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Donizete Aparecido Trindade como nomenclatura de via, praça ou prédio público.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
11 de novembro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 2.515/2026
DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE "VALDECI DONIZETI DA SILVA" COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, conforme Autógrafo 123/2026, o Projeto de Lei nº 71/2026, de autoria do Poder Legislativo, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de "Valdeci Donizeti da Silva", como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
11 de novembro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 2.516/2026
DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE "ANTONIO CARLOS PITANGUI" COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, conforme Autógrafo 124/2026, o Projeto de Lei nº 74/2026, de autoria do Poder Legislativo, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de "Antonio Carlos Pitangui", como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
11 de novembro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETOS

DECRETO Nº 152/2026
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 803.765,31, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.30.2114-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$55.933,30
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 55.933,30

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.003 - DIREÇÃO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
03.003.4.122.2.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$55.603,65
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 55.603,65

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.010 - DIVISÃO DE CONTADORIA
03.010.4.123.3.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$18.415,53
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 18.415,53

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2121-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$71.157,87
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 71.157,87

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2122-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$106.643,86
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 106.643,86

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2128-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$7.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 7.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.016 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
04.016.10.303.55.2098-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$36.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 36.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.017 - VIGILANCIA EM SAÚDE
04.017.10.304.54.2099-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$53.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 53.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.017 - VIGILANCIA EM SAÚDE
04.017.10.305.54.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$7.000,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 7.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
06.001 - GABINETE DO SECRETARIO ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
06.001.27.812.8.2032-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$1.200,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 1.200,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.8.244.35.2032-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$1.100,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 1.100,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
07.002.8.244.46.2137-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$1.000,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 1.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
07.002.8.244.46.2139-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$1.000,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 1.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE
08.004.15.451.12.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$15.511,51
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 15.511,51

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
05.004.12.365.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$29.000,00
01.213.0000.0000 Ensino Infantil Pré Escola - Tesouro 29.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.009 - CAIS-CENTRO AÇÕES INTEGRADAS DE SERRANA
05.009.12.243.44.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$3.000,00
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 3.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.57.2153-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$42.000,00
01.220.0000.0000 Ensino Fundamental - Tesouro 42.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.017 - VIGILANCIA EM SAÚDE
04.017.10.305.54.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$30.000,00
05.303.0001.0000 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em 30.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.016 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
04.016.10.303.55.2098-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$6.000,00
05.304.0002.0000 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA QUALIFAR - 6.000,00

02.000 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA CIVIL
02.003.6.181.13.2026-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$29.768,58
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 29.768,58

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.006 - GESTÃO DO SUS
04.006.10.122.51.2135-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$28.170,04
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 28.170,04

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2124-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$38.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 38.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2125-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$9.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 9.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.017 - VIGILANCIA EM SAÚDE
04.017.10.304.54.2099-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$1.100,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 1.100,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.001 - GABINETE DO SECRETARIO DA EDUCAÇÃO
05.001.12.122.35.2032-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$1.000,00
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 1.000,00

02.000 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.30.2114-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$2.220,90
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 2.220,90

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.007 - ENSINO MEDIO TECNICO E SUPERIOR
05.007.12.362.6.2023-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$15.000,00
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 15.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.009 - CAIS-CENTRO AÇÕES INTEGRADAS DE SERRANA
05.009.12.243.44.2014-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$3.000,00
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 3.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2121-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$4.500,00
05.800.0043.0000 Emenda Parlamentar Individual 202625280002 4.500,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.016 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
04.016.10.303.55.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$164,80
05.800.0025.0000 Emenda Parlamentar Individual 202532280015 164,80

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2122-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con R$3.924,50
05.800.0041.0000 Emenda Parlamentar Individual 202690600008 3.924,50

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2124-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con R$839,90
05.800.0044.0000 Emenda Parlamentar Individual 202631350010 839,90

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2122-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con R$11.397,00
05.800.0042.0000 Emenda Parlamentar Individual 202630520007 11.397,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2122-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con R$23.413,00
02.301.0005.0000 Atenção Básica Componente Fixo IGM Sus Paulista 23.413,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
08.007.17.512.14.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicR$29.654,47
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 29.654,47

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.5.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic R$32.165,00
05.200.0004.0000 EDUCAÇÃO - QESE 32.165,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
07.002.8.244.46.2137-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação R$29.881,40
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 29.881,40

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$3.924,50
05.800.0041.0000 Emenda Parlamentar Individual 202690600008 3.924,50

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$839,90
05.800.0044.0000 Emenda Parlamentar Individual 202631350010 839,90

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$4.500,00
05.800.0043.0000 Emenda Parlamentar Individual 202625280002 4.500,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$11.397,00
05.800.0042.0000 Emenda Parlamentar Individual 202630520007 11.397,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$164,80
05.800.0025.0000 Emenda Parlamentar Individual 202532280015 164,80

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$30.000,00
05.303.0001.0000 (SF) - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância 30.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$6.000,00
05.304.0002.0000 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA QUALIFAR - 6.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
07.002.8.244.46.2138-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$23.195,16
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 23.195,16

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.007 - CONSELHO TUTELAR
07.007.8.243.47.2110-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$6.686,24
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 6.686,24

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.002 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
05.002.12.306.7.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$29.000,00
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 29.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.002 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
05.002.12.306.7.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$3.000,00
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 3.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.002 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
05.002.12.306.7.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$3.000,00
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 3.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.002 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
05.002.12.306.7.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$42.000,00
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 42.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2122-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$23.413,00
02.301.0005.0000 Atenção Básica Componente Fixo IGM Sus Paulista 23.413,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
06.001 - GABINETE DO SECRETARIO ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
06.001.27.812.8.2032-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$1.000,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 1.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.8.244.35.2032-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$1.000,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 1.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
07.002.8.244.46.2137-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$1.000,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 1.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
07.002.8.244.46.2139-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$1.000,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 1.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
06.001 - GABINETE DO SECRETARIO ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
06.001.27.812.8.2032-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R$100,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 100,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.007 - ENSINO MEDIO TECNICO E SUPERIOR
05.007.12.362.6.2023-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R$15.000,00
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 15.000,00

02.000 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.30.2114-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$21.589,42
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 21.589,42

02.000 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA CIVIL
02.003.6.181.13.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$15.000,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 15.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.003 - DIREÇÃO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
03.003.4.122.2.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$1.000,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 1.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.010 - DIVISÃO DE CONTADORIA
03.010.4.123.3.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$100,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 100,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2121-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$26,42
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 26,42

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$18.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 18.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.016 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
04.016.10.303.55.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$36.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 36.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.017 - VIGILANCIA EM SAÚDE
04.017.10.304.54.2099-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$6.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 6.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE
08.004.15.451.12.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$209,45
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 209,45

02.000 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.30.2114-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$2.220,90
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 2.220,90

02.000 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.30.2114-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção R$32.254,98
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 32.254,98

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.017 - VIGILANCIA EM SAÚDE
04.017.10.305.54.2100-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção R$7.000,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 7.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2121-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con R$478,40
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 478,40

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2122-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con R$71.838,25
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 71.838,25

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.010 - DIVISÃO DE CONTADORIA
03.010.4.123.3.2037-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços De Consultoria R$6.879,12
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 6.879,12

02.000 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.30.2114-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R$700,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 700,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.003 - DIREÇÃO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
03.003.4.122.2.2004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R$19.191,73
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 19.191,73

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2122-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R$10.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 10.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2128-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R$7.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 7.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE
08.004.15.451.12.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R$5.700,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 5.700,00

02.000 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA CIVIL
02.003.6.181.13.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic R$14.768,58
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 14.768,58

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.006 - GESTÃO DO SUS
04.006.10.122.51.2135-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicR$28.170,04
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 28.170,04

02.000 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.30.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic R$288,90
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 288,90

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.003 - DIREÇÃO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
03.003.4.122.2.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic R$3.618,91
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 3.618,91

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.010 - DIVISÃO DE CONTADORIA
03.010.4.123.3.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic R$3.062,20
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 3.062,20

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2121-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicR$31.595,55
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 31.595,55

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2122-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicR$24.705,61
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 24.705,61

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicR$20.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 20.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2125-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicR$9.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 9.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.017 - VIGILANCIA EM SAÚDE
04.017.10.304.54.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicR$36.998,28
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 36.998,28

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.001 - GABINETE DO SECRETARIO DA EDUCAÇÃO
05.001.12.122.35.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicR$1.000,00
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 1.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.8.244.35.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic R$100,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 100,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE
08.004.15.451.12.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicR$5.535,53
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 5.535,53

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.003 - DIREÇÃO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
03.003.4.122.2.2004-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni R$31.693,01
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 31.693,01

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.010 - DIVISÃO DE CONTADORIA
03.010.4.123.3.2037-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni R$8.274,21
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 8.274,21

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2121-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni R$39.057,50
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 39.057,50

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2122-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni R$100,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 100,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
08.007.17.512.14.2028-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni R$29.654,47
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 29.654,47

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.5.2013-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni R$32.165,00
05.200.0004.0000 EDUCAÇÃO - QESE 32.165,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.017 - VIGILANCIA EM SAÚDE
04.017.10.304.54.2099-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação R$10.001,72
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 10.001,72

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.017 - VIGILANCIA EM SAÚDE
04.017.10.304.54.2099-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação R$1.100,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 1.100,00

02.000 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.30.2114-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R$1.100,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 1.100,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.010 - DIVISÃO DE CONTADORIA
03.010.4.123.3.2037-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R$100,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 100,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
06.001 - GABINETE DO SECRETARIO ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
06.001.27.812.8.2032-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R$100,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 100,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE
08.004.15.451.12.2018-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R$4.066,53
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 4.066,53

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.003 - DIREÇÃO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
03.003.4.122.2.2004-4.6.90.77.00.00.00.00 - Principal Corrigido Da Dívida Contratual Refi R$100,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 100,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 29 de outubro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
11 de novembro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 153/2026
TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.219.830,34, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.30.2114-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$27.845,80
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 27.845,80

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.003 - DIREÇÃO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
03.003.4.122.2.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$22.521,79
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 22.521,79

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.010 - DIVISÃO DE CONTADORIA
03.010.4.123.3.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$8.176,26
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 8.176,26

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2121-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$95.438,54
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 95.438,54

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2122-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$139.853,85
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 139.853,85

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.017 - VIGILANCIA EM SAÚDE
04.017.10.305.54.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$153.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 153.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
06.001 - GABINETE DO SECRETARIO ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
06.001.27.812.8.2032-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$2.200,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 2.200,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.8.244.35.2032-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$16.300,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 16.300,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
07.002.8.244.46.2137-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$49.500,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 49.500,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
07.002.8.244.46.2139-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$1.100,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 1.100,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE
08.004.15.451.12.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$22.200,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 22.200,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.5.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$705.000,00
02.261.0000.0000 FUNDEB 70% Profissionais da Educação 705.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2124-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$865,26
05.370.0000.0000 Piso Salarial da Enfermagem 865,26

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.017 - VIGILANCIA EM SAÚDE
04.017.10.305.54.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$43.934,60
05.313.0000.0000 Transferência aos entes federativos para o pagamento dos vencimentos dos ACE e ACS 43.934,60

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.5.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$286.012,12
01.220.0000.0000 Ensino Fundamental - Tesouro 286.012,12

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
07.002.8.244.46.2137-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$452,44
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 452,44

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE
08.004.15.451.12.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$8.364,82
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 8.364,82

02.000 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.30.2114-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$1.490,71
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 1.490,71

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE
08.004.15.451.12.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$7.695,56
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 7.695,56

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.5.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$21.258,80
02.261.0000.0000 FUNDEB 70% Profissionais da Educação 21.258,80

02.000 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
02.007 - ASSESSORIA JURIDICA, PROCURADORIA GERAL E CONTROLADORIA GERAL
02.007.4.92.34.2005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$3.999,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 3.999,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001.4.123.35.2032-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$2.294,77
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 2.294,77

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.007 - DIVISÃO DE COMPRAS E ADM. DE CONTRATOS
03.007.4.122.2.2044-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$3.260,22
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 3.260,22

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.008 - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
03.008.4.122.2.2044-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$1.112,03
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 1.112,03

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.009 - DIREÇÃO DEPTO. DA FAZENDA
03.009.4.122.3.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$1.636,75
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 1.636,75

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.53.2127-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$1.166,25
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 1.166,25

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.001 - GABINETE DO SECRETARIO DA EDUCAÇÃO
05.001.12.122.35.2032-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$7.166,47
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 7.166,47

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.5.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$72.639,58
02.261.0000.0000 FUNDEB 70% Profissionais da Educação 72.639,58

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
06.001 - GABINETE DO SECRETARIO ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
06.001.27.812.8.2032-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$1.620,49
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 1.620,49

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
06.003 - SETOR DE ESPORTES
06.003.27.812.8.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$2.940,44
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 2.940,44

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
06.005 - DIVISÃO DE CULTURA
06.005.27.813.9.2010-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$1.475,84
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 1.475,84

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.8.244.35.2032-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$5.182,33
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 5.182,33

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.007 - CONSELHO TUTELAR
07.007.8.243.47.2110-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$102,45
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 102,45

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO DA INFRAESTRUTURA URBANA
08.001.15.122.35.2032-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$5.751,98
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 5.751,98

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE
08.004.15.451.12.2018-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$969,89
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 969,89

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
08.007.17.512.14.2028-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$3.565,14
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 3.565,14

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
07.002.8.244.46.2137-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$3.762,63
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 3.762,63

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.007 - ENSINO MEDIO TECNICO E SUPERIOR
05.007.12.364.6.2015-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$419,71
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 419,71

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
07.002.8.122.45.2136-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$6.224,46
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 6.224,46

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.017 - VIGILANCIA EM SAÚDE
04.017.10.305.54.2100-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$14.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 14.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.5.2013-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$10.000,00
02.261.0000.0000 FUNDEB 70% Profissionais da Educação 10.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
05.004.12.365.4.2012-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$2.000,00
02.261.0000.0000 FUNDEB 70% Profissionais da Educação 2.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.005 - ENSINO INFANTIL CRECHE
05.005.12.365.43.2011-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$4.000,00
02.261.0000.0000 FUNDEB 70% Profissionais da Educação 4.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE
08.004.15.451.12.2018-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$2.722,72
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 2.722,72

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.004.4.128.2.2004-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R$13.365,08
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 13.365,08

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.010 - DIVISÃO DE CONTADORIA
03.010.4.123.3.2037-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R$3.766,57
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 3.766,57

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2122-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R$36.066,90
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 36.066,90

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.017 - VIGILANCIA EM SAÚDE
04.017.10.304.54.2099-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R$9.509,16
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 9.509,16

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.5.2013-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R$47.257,45
01.220.0000.0000 Ensino Fundamental - Tesouro 47.257,45

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
07.002.8.244.46.2138-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R$9.487,82
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 9.487,82

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA
03.013.28.846.3.2048-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato R$24.300,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 24.300,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2124-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con R$20.318,80
05.302.0001.0000 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC 20.318,80

02.000 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.30.2114-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R$4.240,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 4.240,00

02.000 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
02.002 - DEPARTAMENTO DA CASA CIVIL, COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.002.4.122.31.2115-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R$1.200,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 1.200,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.012 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
03.012.4.129.3.2039-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R$1.040,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 1.040,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2121-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R$2.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 2.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2122-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R$2.360,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 2.360,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.017 - VIGILANCIA EM SAÚDE
04.017.10.305.54.2101-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R$1.400,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 1.400,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.007 - ENSINO MEDIO TECNICO E SUPERIOR
05.007.12.364.6.2015-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R$10.180,00
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 10.180,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.8.244.35.2032-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R$4.800,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 4.800,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
08.007.17.512.14.2028-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R$520,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 520,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
06.001 - GABINETE DO SECRETARIO ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
06.001.27.812.8.2032-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação R$81.404,19
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 81.404,19

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.001 - GABINETE DO SECRETARIO DA EDUCAÇÃO
05.001.12.122.35.2032-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação R$91.181,25
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 91.181,25

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2122-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação R$183.051,91
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 183.051,91

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.5.2013-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação R$428.944,00
02.262.0000.0000 FUNDEB 30% OUTRAS DESPESAS 428.944,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
05.004.12.365.4.2012-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação R$89.146,71
02.262.0000.0000 FUNDEB 30% OUTRAS DESPESAS 89.146,71

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.005 - ENSINO INFANTIL CRECHE
05.005.12.365.43.2011-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação R$366.234,25
02.262.0000.0000 FUNDEB 30% OUTRAS DESPESAS 366.234,25

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.5.1184-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R$16.832,55
05.200.0004.0000 EDUCAÇÃO - QESE 16.832,55

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
06.003 - SETOR DE ESPORTES
06.003.27.812.8.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$10.876,20
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 10.876,20

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
06.005 - DIVISÃO DE CULTURA
06.005.27.813.9.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$11.912,93
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 11.912,93

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.004.4.128.2.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$58.615,06
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 58.615,06

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.007 - DIVISÃO DE COMPRAS E ADM. DE CONTRATOS
03.007.4.122.2.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$91.181,25
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 91.181,25

02.000 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA CIVIL
02.003.6.181.13.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$24.073,46
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 24.073,46

02.000 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
02.004 - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
02.004.4.131.28.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$2.892,58
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 2.892,58

02.000 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
02.005 - DEP. GESTÃO PROJETOS E DESENV. ECONOMICO
02.005.11.334.16.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$2.227,90
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 2.227,90

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.004.4.128.2.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$41.206,34
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 41.206,34

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.007 - DIVISÃO DE COMPRAS E ADM. DE CONTRATOS
03.007.4.122.2.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$52.243,51
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 52.243,51

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.011 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDARIA
03.011.4.129.3.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$7.612,30
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 7.612,30

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.012 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
03.012.4.129.3.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$31.588,31
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 31.588,31

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2129-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$15.916,34
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 15.916,34

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2122-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$43.934,60
05.313.0000.0000 Transferência aos entes federativos para o pagamento dos vencimentos dos ACE e ACS 43.934,60

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.005 - ENSINO INFANTIL CRECHE
05.005.12.365.43.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$428.944,00
02.261.0000.0000 FUNDEB 70% Profissionais da Educação 428.944,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.005 - ENSINO INFANTIL CRECHE
05.005.12.365.43.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$72.639,58
02.261.0000.0000 FUNDEB 70% Profissionais da Educação 72.639,58

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DA SAUDE
04.001.10.122.35.2032-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$1.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 1.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
07.002.8.122.45.2136-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$1.000,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 1.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2121-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$4.844,90
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 4.844,90

04.014.10.301.50.2122-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$446,27
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 446,27

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DA SAUDE
04.001.10.122.35.2032-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R$100,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 100,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
06.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
06.002.27.812.8.2064-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R$100,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 100,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.5.2013-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R$405.000,00
02.261.0000.0000 FUNDEB 70% Profissionais da Educação 405.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
05.004.12.365.4.2012-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R$100.000,00
02.261.0000.0000 FUNDEB 70% Profissionais da Educação 100.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.005 - ENSINO INFANTIL CRECHE
05.005.12.365.43.2011-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R$200.000,00
02.261.0000.0000 FUNDEB 70% Profissionais da Educação 200.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
05.004.12.365.4.2012-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R$10.000,00
02.261.0000.0000 FUNDEB 70% Profissionais da Educação 10.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.005 - ENSINO INFANTIL CRECHE
05.005.12.365.43.2011-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R$2.000,00
02.261.0000.0000 FUNDEB 70% Profissionais da Educação 2.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.5.2013-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R$4.000,00
02.261.0000.0000 FUNDEB 70% Profissionais da Educação 4.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.5.2013-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R$21.258,80
02.261.0000.0000 FUNDEB 70% Profissionais da Educação 21.258,80

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.5.2013-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R$89.146,71
02.261.0000.0000 FUNDEB 70% Profissionais da Educação 89.146,71

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.5.2013-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R$366.234,25
02.261.0000.0000 FUNDEB 70% Profissionais da Educação 366.234,25

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONSELHOS MUNICIPAL
07.006.8.243.47.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais R$6.651,36
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 6.651,36

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.56.2130-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais R$865,26
05.370.0000.0000 Piso Salarial da Enfermagem 865,26

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONSELHOS MUNICIPAL
07.006.8.243.47.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais R$3.999,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 3.999,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONSELHOS MUNICIPAL
07.006.8.243.47.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais R$2.294,77
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 2.294,77

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONSELHOS MUNICIPAL
07.006.8.243.47.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais R$13.365,08
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 13.365,08

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONSELHOS MUNICIPAL
07.006.8.243.47.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
R$3.260,22
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 3.260,22

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONSELHOS MUNICIPAL
07.006.8.243.47.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
R$1.112,03
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 1.112,03

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONSELHOS MUNICIPAL
07.006.8.243.47.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
R$1.636,75
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 1.636,75

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONSELHOS MUNICIPAL
07.006.8.243.47.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
R$3.766,57
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 3.766,57

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONSELHOS MUNICIPAL
07.006.8.243.47.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
R$36.066,90
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 36.066,90

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONSELHOS MUNICIPAL
07.006.8.243.47.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
R$1.166,25
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 1.166,25

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONSELHOS MUNICIPAL
07.006.8.243.47.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
R$9.509,16
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 9.509,16

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONSELHOS MUNICIPAL
07.006.8.243.47.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
R$7.166,47
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 7.166,47

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONSELHOS MUNICIPAL
07.006.8.243.47.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
R$47.257,45
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 47.257,45

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONSELHOS MUNICIPAL
07.006.8.243.47.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
R$1.620,49
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 1.620,49

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONSELHOS MUNICIPAL
07.006.8.243.47.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
R$2.940,44
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 2.940,44

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONSELHOS MUNICIPAL
07.006.8.243.47.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
R$1.475,84
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 1.475,84

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONSELHOS MUNICIPAL
07.006.8.243.47.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
R$5.182,33
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 5.182,33

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONSELHOS MUNICIPAL
07.006.8.243.47.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
R$9.487,82
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 9.487,82

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONSELHOS MUNICIPAL
07.006.8.243.47.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
R$102,45
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 102,45

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONSELHOS MUNICIPAL
07.006.8.243.47.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
R$5.751,98
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 5.751,98

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONSELHOS MUNICIPAL
07.006.8.243.47.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
R$969,89
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 969,89

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONSELHOS MUNICIPAL
07.006.8.243.47.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
R$3.565,14
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 3.565,14

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONSELHOS MUNICIPAL
07.006.8.243.47.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
R$3.762,63
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 3.762,63

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONSELHOS MUNICIPAL
07.006.8.243.47.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
R$419,71
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 419,71

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONSELHOS MUNICIPAL
07.006.8.243.47.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
R$6.224,46
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 6.224,46

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONSELHOS MUNICIPAL
07.006.8.243.47.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
R$4.240,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 4.240,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONSELHOS MUNICIPAL
07.006.8.243.47.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
R$1.200,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 1.200,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONSELHOS MUNICIPAL
07.006.8.243.47.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
R$1.040,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 1.040,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONSELHOS MUNICIPAL
07.006.8.243.47.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
R$2.000,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 2.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONSELHOS MUNICIPAL
07.006.8.243.47.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
R$2.360,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 2.360,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONSELHOS MUNICIPAL
07.006.8.243.47.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais R$1.400,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 1.400,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONSELHOS MUNICIPAL
07.006.8.243.47.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais R$10.180,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 10.180,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONSELHOS MUNICIPAL
07.006.8.243.47.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais R$4.800,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 4.800,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONSELHOS MUNICIPAL
07.006.8.243.47.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais R$520,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 520,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.006 - GESTÃO DO SUS
04.006.10.122.51.2135-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$7.450,84
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 7.450,84

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.52.2126-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$88.078,82
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 88.078,82

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2129-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$14.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 14.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
06.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
06.002.27.812.8.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$100,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 100,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
06.003 - SETOR DE ESPORTES
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$800,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 800,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
07.002.8.122.45.2136-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$899,37
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 899,37

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.007 - CONSELHO TUTELAR
07.007.8.243.47.2110-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$589,85
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 589,85

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONSELHOS MUNICIPAL
07.006.8.243.47.2110-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$12.500,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 12.500,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
07.002.8.242.47.2143-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$100,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 100,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
05.004.12.365.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$16.832,55
05.200.0004.0000 EDUCAÇÃO - QESE 16.832,55

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.52.2126-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$20.318,80
05.302.0001.0000 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC 20.318,80

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DA SAUDE
04.001.10.122.35.2032-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção R$10.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 10.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
06.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
06.002.27.812.8.2064-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção R$100,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 100,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
06.003 - SETOR DE ESPORTES
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção R$1.000,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 1.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.007 - CONSELHO TUTELAR
07.007.8.243.47.2110-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção R$2.000,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 2.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONSELHOS MUNICIPAL
07.006.8.243.47.2110-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção R$2.000,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 2.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO DA INFRAESTRUTURA URBANA
08.001.15.122.35.2032-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção R$544,81
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 544,81

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2129-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con R$808,43
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 808,43

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2122-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R$6.846,67
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 6.846,67

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.006 - GESTÃO DO SUS
04.006.10.122.51.2135-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R$10.080,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 10.080,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.017 - VIGILANCIA EM SAÚDE
04.017.10.305.54.2101-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R$4.091,56
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 4.091,56

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.53.2127-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R$7.386,67
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 7.386,67

04.015.10.302.52.2126-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R$100,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 100,00

04.015.10.302.51.2129-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R$22.187,60
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 22.187,60

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
07.002.8.122.45.2136-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R$14.400,63
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 14.400,63

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.007 - CONSELHO TUTELAR
07.007.8.243.47.2110-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R$10.120,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 10.120,00

02.000 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.30.1169-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic R$100,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 100,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
08.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E ZELADORIA
08.002.15.451.39.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicR$27.645,80
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 27.645,80

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
08.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E ZELADORIA
08.002.15.451.39.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicR$22.521,79
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 22.521,79

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
08.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E ZELADORIA
08.002.15.451.39.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicR$8.176,26
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 8.176,26

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DA SAUDE
04.001.10.122.35.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicR$1.922,88
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 1.922,88

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DA SAUDE
04.001.10.122.35.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicR$12.191,78
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 12.191,78

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.006 - GESTÃO DO SUS
04.006.10.122.51.2135-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicR$110.131,23
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 110.131,23

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.017 - VIGILANCIA EM SAÚDE
04.017.10.305.54.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicR$19.619,27
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 19.619,27

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.53.2127-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicR$4.319,80
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 4.319,80

04.015.10.302.52.2126-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicR$2.261,46
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 2.261,46
04.015.10.302.51.2129-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicR$3.682,51
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 3.682,51

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
06.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
06.002.27.812.8.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic R$100,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 100,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.007 - CONSELHO TUTELAR
07.007.8.243.47.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic R$670,99
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 670,99

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONSELHOS MUNICIPAL
07.006.8.243.47.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic R$12.867,80
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 12.867,80

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
07.002.8.242.47.2143-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic R$100,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 100,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
08.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E ZELADORIA
08.002.15.451.39.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicR$21.655,19
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 21.655,19

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
08.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E ZELADORIA
08.002.15.451.39.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicR$286.012,12
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 286.012,12

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
08.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E ZELADORIA
08.002.15.451.39.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicR$452,44
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 452,44

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
08.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E ZELADORIA
08.002.15.451.39.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicR$8.364,82
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 8.364,82

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
08.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E ZELADORIA
08.002.15.451.39.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicR$2.722,72
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 2.722,72

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
08.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E ZELADORIA
08.002.15.451.39.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicR$1.490,71
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 1.490,71

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
08.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E ZELADORIA
08.002.15.451.39.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicR$7.695,56
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 7.695,56

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
08.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E ZELADORIA
08.002.15.451.39.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicR$24.300,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 24.300,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.53.2127-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni R$100,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 100,00
04.015.10.302.52.2126-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni R$100,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 100,00

04.015.10.302.51.2129-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni R$100,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 100,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
07.002.8.122.45.2136-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni R$800,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 800,00

02.000 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.30.1169-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R$100,00
01.110.0000.0000 TESOURO GERAL 100,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.1172-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R$75.568,99
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 75.568,99

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.017 - VIGILANCIA EM SAÚDE
04.017.10.305.54.1183-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R$163,88
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 163,88

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.007 - CONSELHO TUTELAR
07.007.8.243.47.2110-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R$100,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 100,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONSELHOS MUNICIPAL
07.006.8.243.47.2110-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R$2.000,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 2.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
07.002.8.122.45.2136-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R$100,00
01.510.0000.0000 Assistência Social - Tesouro 100,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 29 de outubro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
11 de novembro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 154/2026
DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE VIAS PÚBLICAS, A REGULAMENTAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE E A INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS DURANTE O EVENTO "CHEGADA DO PAPAI NOEL", A SER REALIZADO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE SERRANA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando a realização do evento denominado "Chegada do Papai Noel", no dia 19 de novembro de 2026, na Praça Matriz, em parceria com a Associação Comercial e Industrial de Serrana – ACI;

Considerando que o evento tem como finalidade proporcionar à população um momento de confraternização e celebração natalina, incentivando a participação das famílias e o fortalecimento do comércio local;

Considerando a importância de valorizar os estabelecimentos comerciais do Município, especialmente aqueles situados no entorno da Praça Matriz;

Considerando a necessidade de garantir a segurança das crianças, das famílias e das demais pessoas presentes, bem como organizar o trânsito e manter desimpedido o perímetro necessário à circulação de veículos de grande porte e da carreta de som que acompanhará o Papai Noel;

Considerando a necessidade de organizar a ocupação dos espaços públicos, disciplinar a participação de comerciantes ambulantes e a instalação de estruturas temporárias, assegurando a circulação de pessoas e o adequado funcionamento do evento;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177/2006 – Código de Posturas do Município de Serrana, e da legislação de trânsito aplicável;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto disciplina, exclusivamente para o evento "Chegada do Papai Noel", a interdição temporária de vias públicas, o comércio ambulante e a instalação de equipamentos, brinquedos, barracas e estruturas similares no dia 19 de novembro de 2026, no Município de Serrana/SP.

CAPÍTULO II
DA INTERDIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO

Art. 2º Fica interditado o trânsito de veículos, no dia 19 de novembro de 2026, das 15h às 23h30, nos seguintes cruzamentos:
I – Rua São Pedro com Rua Vicente de Paula Lima;
II – Rua XV de Novembro com Rua Barão do Rio Branco;
III – Rua Nossa Senhora das Dores com Rua XV de Novembro.

Art. 3º Fica proibido estacionar ou manter veículos estacionados nas vias e nos trechos abrangidos pelo perímetro temporariamente interditado, durante o período indicado no art. 2º, a fim de manter o espaço desimpedido para a segurança do público e a circulação dos veículos vinculados ao evento.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio da Divisão de Trânsito, providenciará a sinalização temporária e a organização dos pontos de bloqueio, com o apoio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e da Guarda Civil Municipal.
§ 1º A fiscalização de trânsito será realizada pela Polícia Militar, nos termos do convênio vigente.
§ 2º Os órgãos envolvidos poderão promover ajustes operacionais nos pontos de bloqueio quando necessários à segurança das pessoas, à fluidez do trânsito ou ao atendimento de emergências.

Art. 5º Deverá ser preservado, conforme orientação dos órgãos responsáveis, o acesso de veículos de emergência e de serviço público.

CAPÍTULO III
DO COMÉRCIO AMBULANTE E DAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

Art. 6º Fica vedada, durante o evento, a autorização para instalação e funcionamento de comerciantes ambulantes destinados à comercialização de alimentos, bebidas e produtos similares.
Parágrafo único. A vedação prevista no caput aplica-se a todos os comerciantes ambulantes que comercializem os produtos ali indicados, independentemente da modalidade de venda ou da estrutura utilizada.

Art. 7º Os interessados em instalar equipamentos, brinquedos, barracas e estruturas similares, bem como em exercer atividades comerciais não abrangidas pela vedação do art. 6º, deverão protocolar solicitação de autorização junto à Prefeitura Municipal, impreterivelmente até o dia 17 de novembro de 2026.
§ 1º A solicitação poderá ser realizada:
I – presencialmente, junto ao Setor de Expediente e Protocolo da Prefeitura Municipal de Serrana;
II – presencialmente, junto ao Setor de Expediente e Protocolo da Subprefeitura;

III – por meio do protocolo eletrônico disponível no site oficial da Prefeitura Municipal.
§ 2º A apresentação da solicitação não garante a autorização, que dependerá de análise da Administração Municipal e da disponibilidade de espaço público.

Art. 8º A definição e a distribuição dos locais destinados às atividades e estruturas autorizadas serão realizadas pelos Fiscais de Posturas Municipais, com o apoio da Guarda Civil Municipal no âmbito de suas atribuições, observados os critérios de organização, segurança, circulação de pessoas e adequada utilização dos espaços públicos.
§ 1º O local designado deverá ser respeitado pelo interessado, não sendo permitida a escolha, alteração ou ocupação de espaço diverso daquele estabelecido pela fiscalização.
§ 2º Caso o interessado não concorde com o local designado, poderá desistir da participação. Nessa hipótese, eventual valor recolhido será restituído integralmente, observados os procedimentos administrativos e a legislação aplicável.
§ 3º O interessado que desistir da participação não poderá instalar ou manter equipamentos, barracas, brinquedos ou quaisquer estruturas no evento.

Art. 9º A montagem dos equipamentos, brinquedos, barracas e demais estruturas autorizadas deverá ser realizada no dia 19 de novembro de 2026, das 15h às 17h, nos locais previamente definidos pela fiscalização municipal, devendo estar concluída nesse horário para não interferir no desenvolvimento do evento.
Parágrafo único. Não será permitida a montagem ou instalação de estruturas antes das 15h ou após as 17h, salvo mediante autorização expressa da Administração Municipal.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Compete aos Fiscais de Posturas Municipais e à Guarda Civil Municipal, respeitadas as atribuições legais de cada órgão:
I – fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto;
II – orientar os participantes quanto à ocupação e à utilização dos espaços públicos;
III – impedir a instalação de comerciantes ou estruturas sem a devida autorização;
IV – determinar, dentro de suas respectivas competências, as providências necessárias para sanar irregularidades constatadas.

Art. 11. O descumprimento das disposições deste Decreto poderá acarretar o cancelamento da autorização concedida, a retirada do equipamento ou da estrutura do local e a aplicação das medidas administrativas previstas na legislação municipal vigente.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, por meio dos setores competentes, observada a legislação aplicável.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
12 novembro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1023/2026
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Ofício SMS/GAB nº. 474/2026, da Secretaria Municipal da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Municipal Sr(a). Gabriela Montanari Betarello Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Sanitarista, matrícula 102220, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para além de suas funções normais, exercer a função de Responsável Técnica da Divisão de Vigilância Sanitária, bem como coordenar as equipes de fiscalização e de apoio técnico e assessoramento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validades a 09/11/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
11 de novembro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1024/2026
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR COMPLEXIDADE OPERACIONAL E FUNCIONAL – GCOF A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serrana; e

Considerando o Ofício Nº 474/2026 da Secretaria Municipal da Saúde;
Considerando o disposto no art. 125-A da Lei Complementar nº 300/2012, acrescentado pela Lei Complementar nº 597/2026, que institui a Gratificação por Complexidade Operacional e Funcional – GCOF;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida ao servidor(a) público(a) municipal Sr(a) Gabriela Montanari Betarello Cavalheiro, matrícula nº 102220, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Sanitarista, padrão salarial P-57, a Gratificação por Complexidade Operacional e Funcional – GCOF, prevista no artigo 125-A, da Lei Complementar 300/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serrana).

Art. 2º. O(a) servidor(a) fica enquadrado(a) no Nível III – Complexidade Ordinária, correspondente ao percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do cargo de provimento efetivo.

Art. 3º. A percepção da GCOF pode ser cessada a qualquer tempo e não integra o vencimento básico para qualquer efeito legal, não incidindo sobre ela adicionais por tempo de serviço ou quaisquer outras vantagens pecuniárias.

Art. 4º. O servidor público está lotado e onera a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 09 de novembro de 2026.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
11 de novembro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças